



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

### **LEI Nº. 2.788/2018.**

“Altera a Lei 2.736/2017.”

Art. 1º. O parágrafo 20 do Art. 1º da lei 2.736 de 15 de maio de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

§20. Fica autorizada a doação do Lote 23 (vinte e três) da quadra 02 (dois), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 2.548,50m<sup>2</sup> situado na Rua Avenida Jonas Pires, a ser desmembrado da matrícula 7.189, avaliado em R\$ 382.275,00, à CARITAS DIOCESANA DE LUZ, inscrita no CNPJ 27.343.127/0001-60.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Dores do Indaiá/MG, 07 de junho de 2018.

Ronaldo Antônio Zica Da Costa  
Prefeito Municipal